



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 174 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015, que institui o Programa de Gestão Ambiental Sustentável e a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável do CNMP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 130-A, I, da Constituição Federal, e 11, 12, XVII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a Recomendação nº 6, de 22 de outubro de 2007, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº 19.00.5000.0011402/2018-31, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 1, edição de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

I – Fabíola Sucasas Negrão Covas, Membro Auxiliar da Presidência do CNMP;

§ 1º.....

..... " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de setembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS